

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINARIAS/MG

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 93 da Lei Ordinária Municipal nº 792/97.

RESOLVE:

Art. 1°: Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:

SERVIDOR	MASP	CARGO		SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
CLEIDE DE FATIMA SILVA.	0346	GARI	D	ESENVOLVIMENTO URBANO	20/10/2022 a 18/11/2022

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 20/10/2022.

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE

LUMINÁRIAS - MG

EM<u>80 / DUTUDE</u> 12028

É VERDADE E DOU FÉ

Evania Maria Toma Daia

ÉCIO CARVALHO REZENDE PREFEITO MUNICIPAL

GERALDO GALDINO DO CARMO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

> Rua Coronel Diniz, n° 172 - Centro – Telefone: (35)3226-1198 CEP: 37.240-000 – Luminárias/MG – www.luminarias.mg.gov.br